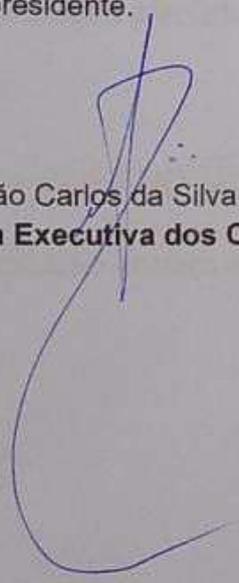


ATA 001/2025

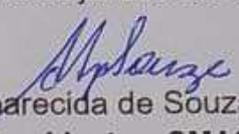
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e quarenta minutos, em caráter ordinário, reuniram-se remotamente, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Deu-se início com o Secretário Executivo dos Conselhos João Carlos da Silva saudando a todos e informando a necessidade da reunião, apresentar o Questionário - CENSO SUAS 2024 – CONSELHO. Dando continuidade o Secretário solicitou a indicação de novos membros e suplentes do CMAS e salientou que o conselho está vigente até a data de 21 de janeiro de 2025. Na sequência a Assistente Social do órgão gestor, Neill Moraes Sene, saudou a todos, dando boas-vindas a Secretaria Municipal Sr^a Waldete Aparecida de Moraes Vidal e o Secretário Executivo Sr^o João Carlos da Silva, em continuidade, justificou o não preenchimento do censo SUAS conselho no ano de 2024, devido problema na Senha Gov.br, da vice- presidente. Diante os expostos foram aprovados por unanimidade o questionário CENSO SUAS - CONSELHO ANO 2024. Passou-se então a elaboração das resoluções. RESOLUÇÃO N° 001 /2025: SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Questionário CENSO SUAS 2024 – CONSELHO. Nada mais havendo a constar, eu João Carlos da Silva – Secretário Executivo dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 10 de janeiro de 2025.



João Carlos da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos

Avelino Vieira, n° 290, centro, fundos c/ a Rodoviária
Fone: 3528-2553



Suzana Aparecida de Souza
Vice Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do QUESTIONÁRIO CENSO SUAS 2024 – CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a QUESTIONÁRIO CENSO SUAS 2024 – CONSELHO.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 10 de janeiro de 2025.


Suzana Aparecida de Souza
Presidente – CMAS